



VII Colóquio Internacional São Cristóvão/SE/Brasil

“Educação e Contemporaneidade” 19 a 21 de setembro de 2013

ISSN 1982-3657



CONTRIBUIÇÕES DA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE NA DIVERSIDADE[1]

JOSÉ WILDSON DOS SANTOS (autor)[2]

CARLOS ALBERTO VASCONCELOS (coautor)[3]

EIXO TEMÁTICO: 10. EDUCAÇÃO, CORPO, SEXUALIDADE, GÊNERO

RESUMO

Neste texto, buscou-se discutir formas de enfrentamento com os discentes referente ao desenvolvimento da percepção da igualdade na diversidade e da necessidade da presença do direito ao respeito à individualidade de cada ser na pluralidade da essência humana. Para que fosse alcançada essa meta, realizou-se uma pesquisa bibliográfica referente à temática diversidade e legalidade do respeito à individualidade, e em seguida utilizou-se o contexto das aulas de Educação Física Escolar, bem como da Cultura Corporal de Movimento para promover vivências e situações que buscassem despertar nos alunos o posicionamento crítico frente à diferença, seja ela biológica, social, cultural ou psíquica, levando-os ao questionamento e à busca da tomada de decisão para superação de preconceitos e discriminações na maioria das vezes infundadas e que nos afastam daquilo que o Ser Humano tem de mais bonito: a diversidade.

Palavras-chave: Educação Física, Diversidade, Respeito à Diferença e Promoção da Igualdade.

ABSTRACT

In this text we aimed to discuss ways of coping with our students regarding the development of the perception of equality in diversity, the need for the presence of the right to respect for the individuality of each being in the plurality of the human essence. In order to achieve the goal we did a bibliographical research referring to the thematic diversity and respect for individuality, we use the context of the lessons of Physical Education and the contents of the Body Culture Movement to promote experiences and situations that seek to foster in students the critical stance against the difference, be it biological, social, cultural or psychological, leading them to question and searching for decision making to overcome prejudice and discrimination, in most of the time unfounded and that take us away from what the human being has as much beautiful: Diversity.

Keywords: Physical Education, Diversity, Respect for the Promotion of Equality and Difference.

1. Introdução

O presente texto originado de trabalho correlato busca traçar uma linha de discussão crítica e permanente no interior da escola, objetivando envolver os atores sociais pertencentes a ela para construirmos não só uma escola pública de qualidade, mas de igualdade, onde pudéssemos ser vistos, reconhecidos e valorizados em nossas características individuais e de pertencimento coletivo – como o direito de reconhecer-se branco, negro, homem, mulher, homossexual, com respeito e igualdade. Nessa busca, não podemos esquecer o direito que cada um tem de expressar suas orientações/escolhas referentes à orientação sexual, credo religioso e posicionamento político-filosófico. Acreditamos que com tais atitudes estaremos buscando igualdade para a diversidade do meio escolar, promovendo então o respeito à diferença.

Reconhecemos e valorizamos então o valor da 'diferença' na estrutura social da humanidade, pois o que denominamos por “[...] nossas identidades poderia provavelmente ser melhor conceituado como as sedimentações através do tempo daquelas diferentes identificações ou posições que adotamos e procuramos viver [...]” (HALL, 1997, p.26).

Não podemos pensar em um mundo melhor enquanto ainda tivermos diversas manifestações de discriminação e preconceito entre o espécime humano. No caso específico da escola pública, dois pontos devem ser primordiais nesse itinerário em busca do reconhecimento e valorização da pessoa humana em sua essência: 1) o esclarecimento dos preconceitos pela matriz da lógica e da razão; 2) a busca da diminuição e posterior extinção das discriminações as quais devem ser combatidas legalmente.

No que diz respeito a uma base legal, a própria Constituição do Brasil de 1988 enuncia em seu Art. 5º que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à **igualdade** [grifo nosso], à segurança e à propriedade [...]” (BRASIL, 1988).

Nosso país, na década de 1930, foi apresentado ao mundo, sob uma falsa democracia racial, encabeçada nas Letras por literários como Gilberto Freyre que em sua obra clássica Casa Grande e Senzala, de 1933, enfatizou que a miscigenação promoveu certa igualdade étnico-racial entre senhores e escravos:

O que a monocultura latifundiária e escravocrata realizou no sentido de aristocratização, extremando a sociedade brasileira em senhores e escravos, com uma rala e insignificante lambujem de gente livre ensanduichada entre os extremos antagônicos, foi em grande parte contrariado pelos efeitos sociais da miscigenação (FREYRE, 1933, p 50).

Como também por questões religiosas e machistas as quais nos levaram ao desenvolvimento e arraigamento da cultura de aversão ao diferente. Neste caso, o branco e o masculino serviram como referência.

Taborda, (2013, p. 01), comenta como foi instituída aqui no Brasil a falsa Democracia Racial, pois segundo ele:

O mito da democracia racial fez com que se propagasse no Brasil uma das formas mais perversas de racismo. O racismo velado e mascarado pelo status liberal e democrático. Isto fez com que o racismo fosse se efetivando de forma eficiente. A imagem do Brasil desde o final do século passado era a de um país onde existia a harmonia racial. Essa imagem lhe trouxe prestígio interno e externo. A ideia transmitida era a de que a sociedade brasileira, fruto de uma mistura de raças, que aqui viviam harmonicamente.

Sendo assim, torna-se necessário desmistificar a falsa igualdade étnico-racial implantada no Brasil, principalmente a partir da instauração da Era Vargas, nos meados do século XX; elucidar o fato biológico da não existência de raças na espécie humana; divulgar o valioso papel da institucionalização por parte do poder Executivo das políticas públicas afirmativas como elemento fundamental para a diminuição das desigualdades sociais estabelecidas nas relações étnico-raciais no nosso país. Nesse sentido, o **Brasil**, com “s” (grifo nosso), é um país imerso num tipo de racismo específico, o “racismo cordial”, cuja manifestação se dá em espaços privados, mas que tem impacto no público (PACHECO, 2011).

“No caso do sexismo, o princípio da exclusão se assenta na distinção entre o público e o privado e o princípio da integração desigual no papel da mulher na reprodução da força de trabalho no seio da família [...]” (SANTOS, 2006, p. 03). Segundo afirma o referido autor, as discriminações sexistas na esfera humana foram instituídas pelas delimitações de ocupações atribuídas a cada um dos gêneros, pois é comprovado através da antropologia social e cultural que a instituição do público e do privado não é igual para todas as culturas. Sendo assim, estaremos incessantemente buscando uma discussão para tematizar e problematizar a busca pela igualdade e a valorização da diversidade no espaço escolar.

Espera-se que o resultado desse trabalho científico seja levado para o seio da sociedade na qual nossos educandos estão inseridos, com a finalidade de promover uma mudança qualitativa e quantitativa em suas vidas, perspectiva que reconhecemos ser um dos papéis fundamentais da Educação. E, no mais, promover mudanças que elevem os sujeitos envolvidos no processo a níveis cada vez maiores de consciência crítica e participativa.

2. Traçando e discutindo os rumos

Este trabalho com caráter qualitativo, seguiu-se inicialmente com uma pesquisa bibliográfica na área da diversidade, gênero e raça, como também em documentos legais que coíbem práticas preconceituosas e discriminatórias na sociedade brasileira. De posse dessa base epistemológica, procuramos realizar intervenções buscando a promoção da igualdade na diversidade.

Nossas intervenções didático-pedagógicas se deram no Colégio Estadual Maria Rosa de Oliveira, situado na cidade de Tobias Barreto/SE, distante aproximadamente 130 km de Aracaju - capital do Estado. Nosso Universo foi composto por 811 (oitocentos e onze) discentes dos quais fizeram parte de nossa amostra (622), todos matriculados na referida instituição de ensino no ano letivo de 2012, distribuídos entre as três séries do ensino médio e nos três turnos de oferta destes.

Propusemo-nos então a: a) conversar com os discentes sobre o fato de sermos iguais – respeitando nossas diferenças e individualidades - independentemente de nosso sexo biológico, identidade de gênero, orientação sexual, origem étnico-racial, manifestação de credo religioso ou status social; b) discutir com a comunidade escolar questões referentes à problemática de sua própria diversidade étnico-racial, sexual e de credo, democratizando o acesso às políticas públicas de combate à discriminação étnico-racial, de gênero, homofobia e intolerâncias correlatas; c) promover vivências corporais coeducativas[i], combatendo assim o sexismo e a homofobia, procurando levar os educandos a perceberem as possibilidades de todos realizarem as mesmas atividades respeitando apenas seus limites corporais e biológicos.

A presente ação procurou estabelecer no interior da escola um constante diálogo crítico-reflexivo com os educandos frente à problemática da diversidade e à busca do respeito à diferença. Portanto, a mesma se configura uma intervenção direta, pois se utilizou dela para alcançar nossa meta, ou seja, a elaboração diferenciada dos conteúdos programáticos, como também a promoção de eventos na perspectiva coeducativa e de valorização das classes historicamente diminuídas.

Discutindo sobre esta questão, ABREU, (1993, p. 105), diz:

Não falo em negar ou atenuar as diferenças e características entre os sexos. Muito pelo contrário, devemos criar condições justas e iguais para que cada um possa se desenvolver, experimentar diversas formas de movimentos corporais. Falo, sim, em conviver e lidar com essas diferenças, discuti-las, interpretá-las e extrair delas um prazer de existência. Além disso, evidenciar que algumas destas diferenças são devidas a características específicas de temperamentos, que precisam ser analisadas.

As discussões geradas foram desenvolvidas no transcorrer do ano letivo de 2012. Tomou-se como referência o planejamento dos conteúdos programáticos da disciplina Educação Física Escolar, e como recurso metodológico utilizou-se aulas coeducativas as quais possibilitam e proporcionam vivências mútuas entre educandos e educandas, despertando questionamentos e reflexões sobre os limites individuais e características biológicas de cada sexo, justamente por ambos compartilharem do mesmo espaço e tempo da aula. Alguns conteúdos, como as atividades rítmicas e expressivas[ii] (a dança, por exemplo), e o esporte[iii] encontram-se, *a priori*, no imaginário social das meninas e meninos enquanto práticas corporais associadas ao gênero feminino e masculino respectivamente. Através destes, proporcionou-se discussões, indagações e vivências utilizando as três categorias dos conteúdos propostas pelos PCN's: conceitual, atitudinal e procedimental (BRASIL, 1998). Coordenamos também a realização de eventos escolares que certamente possibilitaram a necessidade dos discentes de refletir e assumir uma postura crítica frente às práticas educativas da Cultura Corporal de Movimento[iv] desenvolvidas dentro das aulas de Educação Física Escolar e a possibilidade destas promoverem igualdade e respeito dentro da diferença que está no próprio meio escolar, levando-nos a uma atitude crítica de ser inaceitável conceber a escola como lugar de preconceito, discriminação e exclusão.

Conforme depoimento de um aluno durante uma de nossas discussões: "*é inaceitável alguns professores de educação física ainda conceberem que dança é só para as meninas e esporte só ara os meninos, ou o que é pior: queimado para a as meninas e futebol para os meninos*" (Aluno C).

3. Teorizando a prática: a igualdade na diversidade

Vivemos em um país de disfarces e camuflagens - da discriminação, do preconceito e das exclusões, sejam elas sociais, econômicas ou culturais. Nessa ótica Bosi, 2000, p. 14, acrescenta:

O que se chama, portanto, de cultura brasileira nada tem de homogêneo e uniforme, e nunca poderá entrar em bitolas jurídicas. A sua forma complexa e mutante resulta de interpenetrações da cultura erudita, da cultura popular e da cultura de massas.

Percebe-se, então a necessidade de manter uma permanente discussão em sala de aula sobre a busca do real reconhecimento e valorização de todos serem aceitos e respeitados em suas características pessoais e coletivas, esclarecendo, assim, o fato social de que a exclusão de um único personagem social e que isso compromete a integridade de todo um grupo, ferindo com isso o princípio máximo não só da Constituição Federal, mas da própria Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Para tal, torna-se necessário conceber a cultura como a mola-mestra para a construção do bojo de conhecimentos que serão tratados no interior escolar, pois educar é acima de tudo um gesto político, uma vez que [...] "não há educação que não esteja imersa na cultura da humanidade e, particularmente, do momento histórico em que se situa" (BRASIL, 2007, p 43), e a Educação Física pode contribuir, e muito, na construção dessa escola igualitária, democrática e de respeito à diferença, promovendo aulas nas quais "[...] meninos e meninas convivam, observem-se, descubram-se e possam aprender a ser tolerantes, a não discriminar e a compreender as diferenças [...]" (BRASIL, 1997, p. 30). E que possam participar ativamente enquanto agentes produtores e reconstrutores de cultura, abolindo aulas sexistas e atitudes preconceituosas e discriminantes com qualquer um dos nossos atores envolvidos no processo de aprendizagem.

Nossa legislação dispõe de diversos recursos legais de proteção aos grupos de riscos e de fomento contra preconceitos e discriminações. A Lei Nº 11.340 - Lei Maria da Penha, que criminaliza qualquer tipo de violência ou agressão, seja moral ou física para com todas as mulheres, em **seu** Art. 2º enuncia que,

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (BRASIL, 2006, p.01).

Torna-se necessário chamar a atenção da comunidade para o reconhecimento e a valorização da mulher em nossa sociedade, como também para a necessidade de combater toda e qualquer violência contra elas.

A Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003, inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira (BRASIL, 2003), promovendo um esclarecimento voltado à valorização da contribuição da etnia afro-brasileira, e não da raça negra à constituição do povo brasileiro (visto estarmos conscientes da não existência de raças humanas pelo prisma biológico). Convém ressaltar que o dia 20 de novembro foi cunhado a partir de 1978 como 'Dia da Consciência Negra', por ativistas negros reunidos em congresso do Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial no Rio Grande do Sul.

No que tange à sexualidade,

A escola é um dos lugares privilegiados para que os meninos aprendam a ser masculinos e meninas aprendam a ser femininas. Se aprendem é porque a masculinidade e a feminilidade são flexíveis e podem adquirir formas variadas em cada pessoa. O processo educativo tenta restringir essas possibilidades reforçando visões hegemônicas sobre o que é ser masculino ou feminino, portanto contribuindo para que todos acreditem que meninos são masculinos porque 'naturalmente' têm gestos brutos e são mais agressivos, enquanto que as meninas seriam femininas por serem 'por naturezas' delicadas e quietas (MISKOLCI, 2005, p. 15).

Fica-nos claro que a construção do gênero[v] na espécie humana é sociocultural. Aprendemos por convívio social, não nascemos homens e mulheres, nascemos biologicamente pertencentes ao sexo masculino ou feminino e nos tornamos socioculturalmente homens ou mulheres, ou as mais plurais e diversas expressões da sexualidade humana. A escola, "[...] potencialmente, poderia e deveria festejar as diferenças. [...]" (MELO, 2008, p. 134), mas infelizmente o que na maior parte das vezes percebemos é que ela ou corrobora com preconceitos institucionalizando normas e reprimindo valores, ou negligencia, permanecendo indiferente, apática, simplesmente 'tapa os olhos para a realidade'.

Para resguardar o direito à expressão da orientação sexual, que é um direito garantido pela Constituição Federal, encontra-se na Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal do Brasil a PLC 122/06 que torna não só a homofobia, mas qualquer manifestação discriminatória a determinada pessoa por conta de sua orientação sexual ou identidade de gênero uma atitude criminal passível de punição e detenção penal.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 122/06 visa criminalizar a discriminação motivada unicamente na orientação sexual ou na identidade de gênero da pessoa discriminada. Se aprovado, irá alterar a Lei de Racismo para incluir tais discriminações no conceito legal de racismo – que abrange, atualmente, a discriminação por cor de pele, etnia, origem nacional ou religião. A discriminação por orientação sexual é aquela cometida contra homossexuais, bissexuais ou heterossexuais unicamente por conta de sua homossexualidade, bissexualidade ou heterossexualidade, respectivamente. A discriminação por identidade de gênero é aquela cometida contra transexuais e não-transexuais unicamente por conta de serem ou não transexuais (respectivamente) (BRASIL, 2006², p. 01).

Referente à discriminação e ao preconceito, esses não se confundem. Enquanto o preconceito é um arbitrário juízo mental negativo, a discriminação o efetivo tratamento diferenciado de determinada pessoa por razões preconceituosas (arbitrárias). Assim, o PLC 122/06 punirá a discriminação, não o preconceito – lembrando, todavia, que ofender alguém por motivos preconceituosos implica discriminação contra a pessoa ofendida. Através da PLC 122/06, teremos um documento oficial que conseguirá assegurar o direito à individualidade de cada um referente às questões de gênero, raça, etnia. Coibirá, assim, qualquer prática preconceituosa ou discriminatória, protegendo a diferença na igualdade.

3.1 Relatando as atividades/experiências

Com a intenção de esclarecer e/ou elucidar a proposta estabelecida, têm-se a seguir relatos de experiências e ações que demonstram os encaminhamentos e procedimentos por nós abordados nas aulas de educação física com o objetivo de promover a igualdade na diversidade sociocultural escolar, dirimindo preconceitos especificamente na clientela ulteriormente citada. Para isso, concebemos as aulas de Educação Física Escolar como verdadeiros laboratórios humanos no que se refere à temática de trabalho para o desenvolvimento do respeito à igualdade em meio à diferença, à diversidade que por ser diferente não significa ser 'anormal'.

Nosso trabalho procurou manter uma constante discussão e conseqüente reflexão crítica frente ao respeito às diferenças, buscando assim despertar e desenvolver o respeito de igualdade frente ao que é diferente. Como planejamento curricular para a II Unidade do ano letivo de 2012, por exemplo, colocamos o conteúdo de Atividades Rítmicas e Expressivas, historicamente rejeitada pelos meninos, pois estes mantêm certa atitude de resistência frente a essas atividades. Pudemos constatar em nossas observações que muitos se sentiram incomodados frente à possibilidade de gracinhas ou 'chacotas' de colegas – em especial meninos – perturbando-os pelo simples fato de que muitos se propuseram a participar dos trabalhos em grupos mistos. Mesmo assim, não desistimos de nossa proposta e convencemos a maioria dos educandos a participarem das

atividades.

Para o desenvolvimento dessa atividade, coordenamos um Festival de Danças em nosso Colégio, neste os educandos foram orientados a montarem grupos mistos compostos por meninos e meninas, comprovando que "Nascer com pênis ou com vagina, por si só, não faz ninguém, ser 'masculino' ou 'feminino', tampouco faz alguém ser, necessariamente, heterossexual ou homossexual." (BRASIL, 2011, p. 2). Como também o fato de participar de atividades culturalmente estabelecidas como mais adequadas para determinado gênero interfere na formação de 'minha' orientação sexual, em simples palavras, 'me' fazer deixar de ser homem ou mulher.

No que diz respeito ao desenvolvimento da valorização da igualdade étnico racial e à diversidade, desenvolvemos uma manifestação de combate ao preconceito e discriminação às mulheres, aos negros, à heteronormatividade, e de valorização e respeito às minorias.

Em outra atividade desenvolvida por nossos discentes, orientamos os mesmos para se referirem à diversidade, no caso, de respeito à orientação sexual. Em um determinado grupo as alunas encenaram um casal de lésbicas, que, apesar de ser mais aceito ou ao menos pouco observável pela sociedade, ainda assim percebeu-se certo desconforto das colegas que ironicamente encenaram críticas com risadas desconfortantes.

Acreditamos que a temática serviu para despertar em nosso público a necessidade de perceber o outro com suas características próprias e passíveis de respeito a sua individualidade, visto que não se aceita mais o termo **homossexualismo** (grifo nosso) para designar pessoas com atração sexual e afetiva por pessoas do mesmo sexo, visto esse conotar 'condição de', ou em outras palavras, designar doença, patologia.

A esse respeito, FURLANI, (2009, p. 154) diz:

A homossexualidade, juntamente com a prática e vivência heterossexual e a bissexualidade, constitui o que se define como a ORIENTAÇÃO SEXUAL de cada pessoa, ou seja, o desejo sexual, aqui relativizado como as muitas possibilidades do prazer. Assim, orientação sexual não é o mesmo que PRÁTICA SEXUAL (aquilo que as pessoas fazem no sexo), nem do que IDENTIDADE SEXUAL (como as pessoas se sentem ou são nominadas a partir de suas práticas sexuais).

Faz-se necessário enfatizar que tais atividades não devem ser compreendidas como projetos ocasionais, mas como empreendimentos didático-pedagógicos permanentes e incluídos no currículo da escola enquanto conteúdos programáticos, primando desenvolver o respeito à igualdade na diversidade.

Buscamos também promover o respeito à igualdade na diversidade étnico-racial, fazendo alusões ao dia da Consciência Negra, esclarecendo as contribuições que a etnia afro-brasileira deu para a formação de nossa identidade nacional.

Já nos é sabido da inexistência de raças humanas a partir do ponto de vista biológico, não justificando então a discriminação racial entre seres, todos humanos – ou ao menos se declaram.

Nessa visão, PENA & BIRCHAL (2006) nos apresentam dados atualizados da evolução genotípica e fenotípica da espécie humana e, conseqüentemente, a inevitável 'desconstrução' de raças em nossa espécie, as quais serviram historicamente para sobrepujar, subordinar, escravizar, mutilar e até promover genocídios em prol da superioridade de uma raça frente à outra em que acreditavam

Acredita-se que, ao redor de 100.000 anos atrás, alguns grupos humanos emigraram da África para outros continentes, dizimando e substituindo em seu trajeto os homens de Neandertal (*Homo sapiens neandertalensis*) e outras populações arcaicas de *Homo sapiens*. Neste cenário, todos os seres humanos atualmente presentes na Terra compartilham um ancestral africano relativamente recente, e as diferenças morfológicas que observamos nos humanos, hoje, são desenvolvimentos novos, tendo ocorrido apenas nos últimos 50.000-40.000 anos (PENA e BIRCHAL, 2006, p.13)

Somos todos iguais: apesar das nuances de nossa pele, da textura do nosso cabelo e das diferenças gritantes em nossos corpos, em nosso ser.

Não poderíamos falar em Educação Física Escolar e não citamos o esporte. Dentro dos Jogos Internos, primamos pela participação de meninos e meninas, respeitando obviamente a individualidade e especificidade biológica de ambos. Nesse momento, todos são convidados a participarem, pois, mesmo sabendo que o ideal escola-novista ter lançado, a partir da década de 1920, a ideia de coeducação (BRASIL, 1998), por meio da qual meninas e meninos deveriam estar compartilhando do mesmo espaço da aula, essa realidade demorou um significativo tempo para se concretizar nas aulas dessa disciplina importante no currículo escolar para o desenvolvimento corporal do aluno. Sendo assim, acreditamos ser de fundamental importância a utilização do recurso metodológico de desenvolver aulas coeducativas através das quais as diferenças são compartilhadas e o respeito, desenvolvido, incitando-os a posicionarem-se criticamente frente aos desafios propostos.

A escola é mediadora entre a condição concreta de vida da clientela que nela ingressa e a destinação social desta clientela. Se as relações contraditórias entre reprodução e mudança se efetuam na e pela escola, essa mediação se dará tanto no sentido de que a destinação social dessa clientela reafirme as suas condições de origem, quando no sentido de que estas condições de origem sejam negadas. A negação das condições de origem, das condições concretas de existência, se manifesta num projeto de ascensão individual, ou num projeto de mudança no conjunto da sociedade. Num caso como em outro esse processo de negação passa pela aquisição dos conteúdos e habilidades que a escola tem por função transmitir, em suma, pela apropriação do conhecimento (LIBNEO, 1985, p. 16).

Somos diferentes, indubitavelmente, por conta de nossa cor, raça, etnia, credo, situação socioeconômica, orientação sexual, etc. e, ainda assim, continuamos iguais, apesar de nossos mundos individuais e secretos e de nossa relação com nós mesmos, com o outro e com o meio. Talvez seja essa a maior grandeza da beleza humana: ser diferente mesmo sendo igual. E é na escola, conforme explicitado por Libâneo, que estes aspectos devem ser abordados, compartilhados e, acima de tudo defendidos, pois ela é lugar de gente, em sua pluralidade sem esquecer o direito de cada um a sua unicidade.

4. Considerações finais

Acreditamos ser possível promover uma escola pública mais igualitária e que consiga reconhecer e respeitar a unidade na diversidade; almejamos uma escola pública com mais qualidade onde todos sejam percebidos enquanto senhores de seu próprio 'destino' e sujeitos passíveis de transformação, a si mesmos e ao meio em sua volta. Vislumbramos um futuro em que as diferenças serão diminuídas - senão dirimidas - e que todos sejam efetivamente percebidos, respeitados e reconhecidos por sua unicidade frente ao meio da inata diversidade a que todos humanos estão inevitavelmente 'condenados'.

Para que possamos alcançar essas metas, utópicas ou não, necessitamos de profissionais da educação que "arregacem as mangas" e promovam uma mudança qualitativa em suas próprias vidas e em seu fazer didático-pedagógico, promovendo assim uma mudança qualitativa no processo de ensino-aprendizagem no interior da escola.

Defendemos que durante as aulas de educação física escolar conseguimos promover, quando devidamente planejado, um verdadeiro laboratório para a promoção da igualdade na diversidade, utilizando para tal os conteúdos da Cultura Corporal de Movimento, introduzindo-os, integrando-os e incitando os discentes a refletirem e a se posicionarem criticamente frente ao respeito às mais diversas especificidades dos seres humanos, sejam elas biológicas, socioculturais e psíquicas.

Esperamos que este texto, mesclado com ações concretas no tocante à temática abordada, possa servir como ponto de partida - que possa inclusive ser desenvolvido pelo viés da interdisciplinaridade - para que outros profissionais de educação, e não somente os de Educação Física, possam perceber, agir e acreditar em seu fazer didático-pedagógico para a promoção de uma escola mais justa, igualitária e que respeite a diversidade, a diferença, pois nós educadores somos espelhos para a transformação da sociedade, pois ser diferente não quer dizer ser deficiente!

5. Referências bibliográficas

ABREU, N. G. **Meninos pra cá, meninas pra lá** In: VOTRE, S. J. (org.). Ensino e avaliação em educação física. São Paulo: IBRASA, 1993.

BOSI, A. **Cultura brasileira: temas e situações**. 4ª ed. 2000. São Paulo: Editora Ática.

BETTI, M. **Por uma teoria da prática**. Revista Motus Corporis. Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 73-127, 1996.

BRACHT, V. **Educação física e aprendizagem social**. Porto Alegre: Magister, 1992.

BRACHT, V. A prática pedagógica da educação física: conhecimento e especificidade. In: _____. **Educação física & ciência: cenas de um casamento (in)feliz**. Ijuí: Ed. Unijuí, 1999. p. 41-54

BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental I. **Parâmetros curriculares nacionais: educação física**. Brasília: MEC / SEF, 1997.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental II. **Parâmetros curriculares nacionais: educação física**. Brasília: MEC / SEF, 1998.

BRASIL. **Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003**: Inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira. Disponível em: Acessado em 20/10/2012.

BRASIL. **Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Lei Maria da Penha. Disponível em: Acessado em 26/11/2011.

BRASIL. **Projeto Lei da Câmara**. 2006². Disponível em Acessado em 15/05/2012.

BRASIL. **Educação como exercício de diversidade**. Brasília: SECAD & UNESCO, 2007.

BRASIL, MEC. Módulo 2, unidade 1: gênero, sexo e sexualidade. In: **GPPGeR - Curso de Formação em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça**. Brasília: MEC, 2011.

CEMBRANEL. C. **Aulas co-educativas**: o que mudou no ensino da Educação Física Disponível em: Acessado em 20/02/2013.

DUARTE. C. P. **O discurso de escolares adolescentes femininas sobre os critérios de seleção utilizados para a participação em aulas mistas de Educação Física**. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, 2003.

DURAN. M. V. C. **A aula de educação física como reprodutora de estereótipos de gênero à luz da experiência no colégio "Inen Santiago Pérez" – Santa Fé / Bogotá**. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1999.

FREYRE, G. **Casa grande e senzala**. Rio de Janeiro: Editora José Olympio, 1973, p 50.

FURLANI, J. **Mitos e tabus da sexualidade humana**. 3ª edição. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

HALL, S. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções do nosso tempo. Educação e Realidade, v. 22, n. 2, p. 15-46, 1997.

LIBANEO, J. C. **Democratização da escola pública**: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Edições Loyola, 1985.

MELO, M. R., Identidade e docência – educação e diversidade sexual. In. **Identidades: Teoria e Prática**. São Cristovão: Editora UFS, 2008.

MISKOLCI, R. Um corpo estranho na sala de aula. In: ABRAMOWICZ, A. SILVÉRIO, V. R. (orgs). **Afirmando diferenças: Montando o quebra-cabeça da diversidade na escola**. 1ª ed. Campinas, SP: Papyrus, 2005. p.13-26.

PENA, S. D. J. & BIRCHAL T. S. A inexistência biológica versus a existência social de raças humanas: pode a ciência instruir o etos social In: **REVISTA USP**. São Paulo, n.68, dezembro/fevereiro 2006. Disponível em: Acessado em 10/02/2013.

SANTOS, B. S. **A construção multicultural da igualdade e da diferença**, 2006. Disponível em Acessado em 05/11/2012.

TABORDA, C. R. B. **O Mito da democracia racial**. Disponível em: Acessado em 20/02/2013.

[1] Texto extraído do TCC congênere, elaborado para o curso de Especialização em Políticas Públicas com foco em gênero e raça, realizado pela UFS, SPM, SEPPIR, MEC.

[2] Graduando em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Sergipe. Graduado em Educação Física pela UFS. Professor da rede pública estadual de ensino de Sergipe (josewildson@uol.com.br). Especialista em Educação Física Escolar pela UNIT e em Políticas Públicas com foco em Gênero e Raça pela UFS.

[3] Prof. da Universidade Federal de Sergipe. Membro do Grupo de Estudo Educação e Contemporaneidade (EDUCON) - geopedagogia@yahoo.com.br

[i] "As aulas coeducativas, vão mais além do que a simples junção de meninos e meninas na mesma atividade. Estas objetivam que os alunos possam trabalhar com as mesmas possibilidades e oportunidades, vivenciando suas diferenças e semelhanças." (CEMBRANEL, 2000, p. 05).

[ii] Segundo DUARTE, 2003, p. 3, as aulas de Educação Física são discriminatórias, pois "[...] os conteúdos preferidos são os esportes, e nunca a dança e a ginástica, fazendo com que as meninas aceitem a disciplina educação física como um espaço de treino, e não de aprendizagem".

[iii] Para DURAN, 1999, p. 88, "Ao converter o esporte no conteúdo principal da educação física, faz-se com que esta disciplina seja discriminatória e sexista, já que o esporte tem-se caracterizado como uma atividade própria dos homens e um meio de reforçar sua virilidade".

[iv] O termo "cultura corporal de movimento" foi proposto por Valter Bracht (1992) e Paulo Betti (1996) e se refere a todo o conhecimento corporal e simbólico, ligado à educação, lazer ou rendimento produzido, acumulado e devidamente transformado pelo ser humano em seu transcorrer histórico. Segundo BRACHT (1999, p. 45) "o movimentar-se [aqui] é entendido como forma de comunicação com o mundo que é constituinte e construtora de cultura, mas também possibilitada por ela".